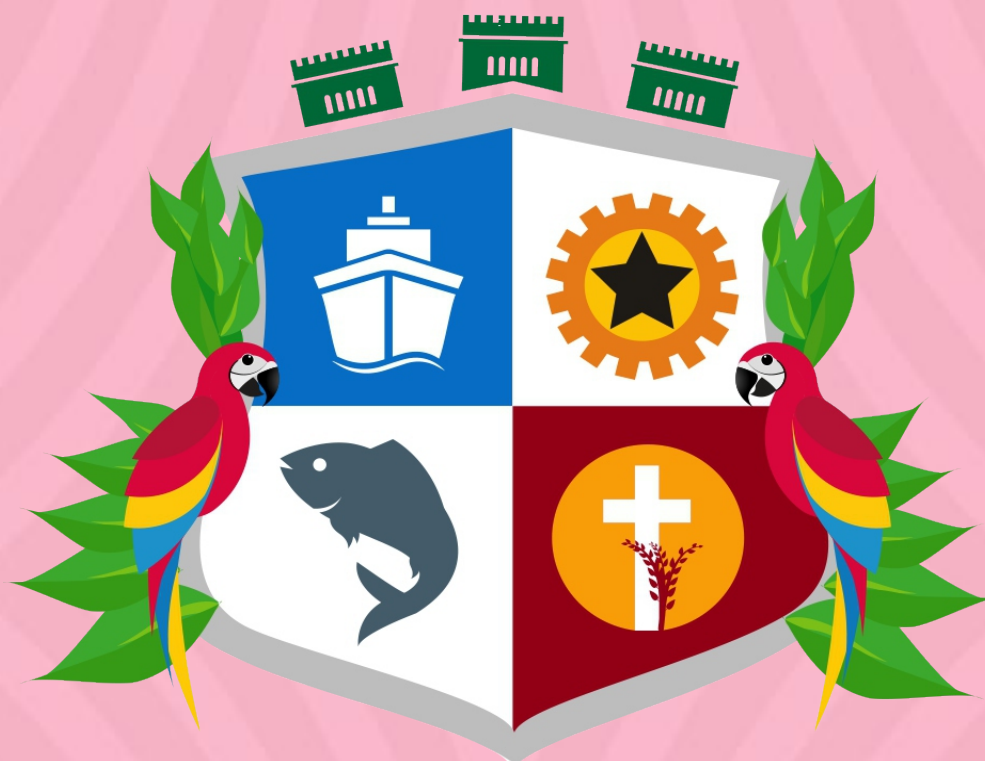


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2149 - 09 de outubro de 2025



Prefeitura de  
**SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de  
**SANTANA**

# SUMÁRIO



## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento  
**MARLUS PINTO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração  
**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda  
**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde  
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DÔ AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
**ROBSON BARBOSA DE PAES**

Secretário Municipal de Agricultura  
**GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos  
**HELIVANILTON RAMOS MOURA**

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana  
**DIOGO DE SOUZA RAMALHO**

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo  
**DIANA CHAGAS PINTO CASTELO**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretária Municipal Especial de Articulação Social  
**BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES**

Secretária Municipal de Trabalho e Renda  
**HELENA PEREIRA COLARES**

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional  
**CLEUDO SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica  
**MARIO DA SILVA BRANDÃO**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**LUCAS DOS SANTOS NAHUM**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO**

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana  
**ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana  
**DENIS DE FREITAS FERNANDES**

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana  
**LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO**

<b>PUBLICAÇÕES GAB.PREF</b>	pag.: 03 - 08
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 08 - 10
<b>PUBLICAÇÕES SEMOP</b>	pag.: 10
<b>SANTANA PREVIDÊNCIA</b>	pag.: 10 - 11
<b>PUBLICAÇÃO SEMASC</b>	pag.: 11
<b>PUBLICAÇÃO SEME</b>	pag.: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2007/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.443, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santana e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.570, de 10 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.443/2022, para alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Representação do Poder Executivo – Prefeitura, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o Biênio 2025/2027.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de **MEMBRO SUPLENTE**, Representante do Poder Executivo - Prefeitura, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2025/2027, a contar de 09 de outubro de 2025 e com término no dia 09 de outubro de 2027.

**Parágrafo único.** Os integrantes do Conselho exercerão suas funções pelo período de dois anos, sendo admitida uma única recondução – caso esteja sendo nomeado para o primeiro mandato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2008/2025 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.443, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Santana e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.570, de 10 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.443/2022, para alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Representação do Poder Executivo – Prefeitura, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para o Biênio 2025/2027.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR KAREN FERREIRA GUEDES, para exercer o Cargo de **MEMBRO SUPLENTE**, Representante do Poder Executivo - Prefeitura, do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2025/2027, a contar de 09 de outubro de 2025 e com término no dia 09 de outubro de 2027.

**Parágrafo único.** Os integrantes do Conselho exercerão suas funções pelo período de dois anos, sendo admitida uma única recondução – caso esteja sendo nomeado para o primeiro mandato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

**PUBLICAÇÕES SEMSA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 625/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** inteiro teor do memorando 17.125/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Reprogramar o usufruto de férias do servidor HUELTON SOSINHO CARVALHO, Coordenador da Atenção Primária, com matrícula 599754, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Atenção Primária.

**Artigo 2º** - O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para o período 06 de outubro de 2025 à 23 de outubro de 2025 e de 05 de janeiro de 2026 à 16 de janeiro de 2026.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do 06 de outubro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**SANTANA-AP, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.  
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C7A3-E340-B3DC-4398> e informe o código C7A3-E340-B3DC-4398



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 627/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** inteiro teor do memorando 17.177/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a suspensão de férias da servidora, do mês de Outubro/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Suspender o usufruto de férias da servidora RENATA RIBEIRO RABELO, Técnico Administrativo, com matrícula 3887, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Artigo 2º.** O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para os períodos de 25 de maio de 2026 à 03 de junho de 2026 e 13 de julho de 2026 à 01 de agosto de 2026.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**SANTANA-AP, 07 DE JULHO DE 2025.**

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 – Santana/AP.  
semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EAB9-64DE-F6F7-CBEE> e informe o código EAB9-64DE-F6F7-CBEE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA  
PORTARIA Nº 630/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.088/2025 de 30 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELIVANE DOS SANTOS MARTINS, Administradora, com matrícula 697413-3, pertencente ao quadro de pessoal comissionado do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde lacy Alcântara, pelo período de 15 dias a partir de 24 de setembro de 2025 à 08 de outubro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 24 de setembro de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDDA-402A-AF93-6F26> e informe o código EDDA-402A-AF93-6F26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA  
PORTARIA Nº 632/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.023/2025 de 25 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE ANDRADE, Técnico em Enfermagem, com matrícula 710795-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mario Dias Tavares, pelo período de 90 dias a partir de 30 de setembro de 2025 à 28 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 30 de setembro de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/B083-7ACE-89D1-E18C> e informe o código B083-7ACE-89D1-E18C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA  
PORTARIA Nº 631/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.076/2025 de 29 de setembro de 2025, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor IVANILSON MAGALHAES DA SILVA, Técnico em Laboratório, com matrícula 699651-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Laboratorial de Santana - CELAB, pelo período de 60 dias a partir de 23 de setembro de 2025 à 21 de novembro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 23 de setembro de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/AD17-B930-C098-F348> e informe o código AD17-B930-C098-F348



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA  
PORTARIA Nº 633/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.201/2025 de 06 de outubro de 2025, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA BENEDITA LOPES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699181-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rego, pelo período de 120 dias a partir de 21 de setembro de 2025 à 18 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 21 de setembro de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/C74F-689C-AA7D-DFA6> e informe o código C74F-689C-AA7D-DFA6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA  
PORTARIA Nº 634/2025 SEMSA/PMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº 3.201/2025 de 06 de outubro de 2025, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor ZENIAS VIANA AFONSO, Fisioterapeuta, com matrícula 710375-3, pertencente ao quadro de pessoal contrato do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mario Dias Tavares, pelo período de 15 dias a partir de 18 de setembro de 2025 à 02 de outubro de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 18 de setembro de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
SANTANA-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**PLINIO SILVA LUZ**  
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA  
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. [semsa@santana.ap.gov.br](mailto:semsa@santana.ap.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D73B-9CC6-B459-7E47> e informe o código D73B-9CC6-B459-7E47



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Prefeitura Municipal de Santana, CPNJ: 23.066.640/0001-08, com sede nesta cidade de Santana, sito a Av. Santana, nº 2975, Bairro Paraíso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos-SEMOP/PMS, Senhor **ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO**, brasileiro, portador do RG nº 285812 PTC/AP e do CPF nº 668.618.292-34 residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, nº 3858, Bairro Fonte Nova, Santana-AP, outorgado pelo Senhor Prefeito **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA** conforme o Decreto nº 0005/2021 – GAB/PMS, vem através deste termo reconhecer a dívida com a empresa **RUMOS ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 73.034.746/0002-70, sito BR 210 KM14 / ILHA REDONDA / MACAPA / AP / CEP 68909-788 no **RS 211.615,75 (duzentos e onze mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**. Constatam no **Protocolo 7634/2025** a documentação necessária e pareceres favoráveis da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município onde afere a execução dos serviços prestado pela referida empresa.

Santana-AP, 09 de outubro de 2025.

Anderson Ricardo de Almeida Feio  
Secretário Municipal de obras públicas  
Decreto 0005/2021 - PMS

Avenida Santana, 2975 – 2º andar – Bairro Paraíso, Santana – Amapá

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BDB7-EB24-FCC3-93FB> e informe o código BDB7-EB24-FCC3-93FB



**PUBLICAÇÕES SEMOP**



PORTARIA Nº 020/2025-SEMOP/PMS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo e Lei nº 007/2015-PMS;

Considerando os termos da Lei 14.133/2021 e do Contrato Administrativo nº 009/2025-SEMSA/PMS, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução das obras e serviços de engenharia, relativas à **"CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA"**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o Engenheiro Civil Carlos Wellington da Silva Pedroso Junior, CREA nº 150499135-4, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 009/2025-SEMSA/PMS, firmado entre a empresa **E B M DO CARMO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 40.070.866/0001-93 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Fundamento Legal: Lei Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

*Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

*§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.*

*§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.*

**Artigo 2º - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, "Os servidores designados nesta portaria não farão jus à percepção de remuneração ou vantagem adicional, além daquelas já recebidas em razão do cargo efetivo ou em comissão que ocupam", ou seja, os servidores comissionados ou efetivos designados para as funções de agência de contratação não receberão um pagamento extra por essa função, pois já recebem seus salários e gratificações do cargo que ocupam.**

**Artigo 3º - O profissional fica obrigado a partir desta data a emitir a ART de fiscalização para que produza os efeitos legais que o Conselho Federal requer como profissional.**

**Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Santana-AP, 06 de outubro de 2025.

**Anderson Ricardo de Almeida Feio**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP/PMS  
Decreto nº 005/2021-PMS

Av. Santana nº 2.913 – Bairro Paraíso – STNAP, CEP: 68.928-060 – www.santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/F3A6-38D5-A8C8-1551> e informe o código F3A6-38D5-A8C8-1551



**SANTANA PREVIDÊNCIA**



CNPJ: 00.743.471/0001-90

PORTARIA Nº 023/2025 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA  
Designa Fiscal de Contrato – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos VII e IX, da Lei 728/2005 – PMS.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – e artigo nº10 do Decreto Municipal nº2.289/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **MARCOS PALHETA DE JESUS**, Chefe de Arrecadação – DAS 4, deste Instituto de Previdência, como **Fiscal do Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – SANTANA PREVIDÊNCIA**, referente ao **Processo nº 105/2025 – SANTANA PREVIDÊNCIA (físico)**, Proc. nº 2025.275600113PA (SISPREV) e Memorando nº 17.040/2025 (1DOC).

O objeto do contrato é a **contratação da empresa VTECH Consultoria Informática e Representações Ltda**, visando ao fornecimento de licença de uso do **Sistema de Gestão de Investimentos ATLAS RPPS**, incluindo **implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do SANTANA PREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização, bem como aos demais documentos em poder de qualquer servidor ou autoridade que se relacionem com o objeto contratado.

**Art. 3º** – O servidor designado nesta portaria **não fará jus à percepção de remuneração ou vantagem adicional**, além daquelas já recebidas em razão do cargo efetivo ou em comissão que ocupa.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: [instituto.sanprev@gmail.com](mailto:instituto.sanprev@gmail.com)

